



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.671, de 31 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.000,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

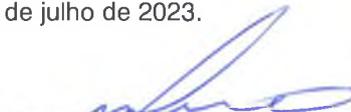
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.09.01-319094.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.11.04-319094.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.12.01-319094.00-15.451.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

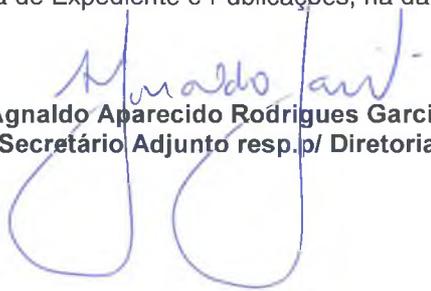
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	21.000,00
02.12.01-319013.00-15.451.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de julho de 2023.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria